

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>**

**MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE**

<b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Transferências do Estado</b>		<b>Transferências da União</b>	
ICMS	123.653.714,84	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	68.440.003,54
IPVA	57.049.409,62	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	851.684,33	ITR	231.143,15
	<b>181.554.808,79</b>		<b>68.671.146,69</b>
<b>Total</b>			<b>250.225.955,48</b>

<b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b>		
Receita Proveniente de Impostos:	250.225.955,48 x 20%	<b>50.045.191,10</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,002398822761):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

<b>Nível e Modalidade de Ensino</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Valor Aluno/Ano</b>	<b>Recursos a Receber</b>
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	2.157	5.651,13	12.189.487,41
Creche Parcial	2.213	5.216,43	11.543.959,59
Pré-escola Integral	1.150	5.651,13	6.498.799,50
Pré-escola Parcial	3.000	4.781,73	14.345.190,00
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	9.093	4.347,02	39.527.452,86
Séries Iniciais no Rural	0	4.999,08	0,00
Séries Finais no Urbano	0	4.781,73	0,00
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	0	5.651,13	0,00
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>381,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>1.987.459,83</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>313,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>1.632.742,59</b>
<b>EJA</b>	<b>39</b>	<b>3.477,62</b>	<b>135.627,18</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	361	4.781,73	1.726.204,53
Creche Parcial	513	3.477,62	1.784.019,06
Pré-Escola Integral	52	5.651,13	293.858,76
Pré-Escola Parcial	74	4.781,73	353.848,02
Educação Especial <sup>(3)</sup>	0,0	5.216,43	0,00
<b>SOMA</b>	<b>19.346,0</b>		<b>92.018.649,33</b>

<b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b>		
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>		<b>92.018.649,33</b>
Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )		50.045.191,10
	<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>	<b>41.973.458,23</b>

<b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>		
	92.018.649,33 x 70%	<b>64.413.054,53</b>

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

<b>Ano</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Recursos</b>	70.360.797	72.398.365	79.858.241	89.889.626	90.166.649

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.
- (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.
- (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).
- (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.